

LEI MUNICIPAL Nº. 3.703, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08 Fundo Municipal de Cultura

2.010 DESENVOLVIMENTO CULTURAL - LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00 1071 503 Obras e Instalações

..... R\$ 222.857,14

Total do Crédito Especial.....R\$ 222.857,14

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, valor de repasse, referente contrato nº 1060851-37 – MTUR, SICONV convênio nº 874911 – Proposta 511012018, Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no valor de R\$ 222.857,14.

Total da redução.....R\$ 222.857,14

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de agosto de 2018.

Gerri Sawaris

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **07/08/2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **07/08/2018 a 07/09/2018**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo